

RESOLUÇÃO Nº 489 -ANTAQ, DE 30 DE AGOSTO DE 2005 .

APROVA O PROGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE DEPRECIÇÃO A SEREM APLICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 44, inciso IV do Regulamento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.000942/2005-02 e dando cumprimento ao que foi decidido na 149ª Reunião Ordinária da Diretoria realizada em 30 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo de Depreciação do Porto de São Francisco do Sul, no montante de R\$ 376.998,00 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais), a ser utilizado na aquisição de materiais de informática, assim discriminados: 2 (dois) servidores, 50 (cinquenta) computadores, 10 (dez) impressoras a laser, 5 (cinco) impressoras jato de tinta, 2 (dois) notebooks e 6 (seis) switches, conforme documentação constante no processo em epígrafe.

Art.2º Determinar que as aquisições que venham a ser realizadas, envolvendo o referido Programa, sejam processadas de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS ALBERTO WANDERLEY NOBREGA

Diretor-Geral

Publicada no DOU I, de 01/09/2005